

PARECER – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 002/2023 – PE
CONTRATO Nº: 20239503

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos dos contratos acima referidos.

Segue o parecer do contrato nº 20239503 celebrado entre FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESE. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB e empresa MP DE JESUS DESEN. E LICENCI. DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, sendo ele o seu objeto de contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE DADOS DE SOFTWARE**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que os Contratos acima mencionados encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Ipixuna do Pará, 10 de fevereiro de 2023.

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 126/2021-GP